



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Acrescenta §5º ao artigo 9º da Lei nº 6.703 de 06/09/2022 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta §5º à Lei nº 6.703, de 06 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**Art. 9º. ...**

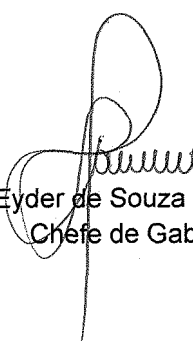
§5º. Ficam excluídas do limite determinado no §1º deste artigo, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o valor correspondente à sua apuração, observadas as vinculações por fonte e destinação de recursos.


...

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de dezembro de 2022.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário Municipal de Administração e Finanças